

DECRETO Nº 6.511, de 16 de setembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$352.161,86 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
96	100	SECRETARIA MUNIC 1
96	94	1
156	150	SECRETARIA MUNIC 1
666	667	SECRETARIA MUNIC 1
691	664	1
718	664	1
		SECRETARIA MUNIC

1053	112	1	
1054	580	1	SECRETARIA MUNIC
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito
94			SECRETARIA MUNIC
		1	
100			
		1	
112			
		1	
150			SECRETARIA MUNIC
		1	
580			SECRETARIA MUNIC
		1	
664			SECRETARIA MUNIC
		1	
667			
		1	
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de setembro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL